MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.506/2012

Denomina Conjunto Habitacional e ruas anexas ao Conjunto Habitacional "Ignez Panichi Hamzé".

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Conjunto "Paraíso", o Conjunto Habitacional localizado nas imediações do Conjunto Habitacional "Ignez Panichi Hamzé".

Art. 2º - As ruas abaixo descritas, localizadas no Conjunto Habitacional denominado pelo artigo anterior, passam a ter as seguintes denominações:

I. Rua Projetada A – **RUA JOÃO BATISTA SANCHES**
II. Rua Projetada B – **RUA JOSÉ VIEGAS**
III. Rua Projetada C – **RUA AGENOR CAVASSANI**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 15 de outubro de 2012.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb